



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.532/2021

Publicado

em 26 / 02 / 2021

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2021, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC da Prefeitura de Vila Pavão/ES, onde solicita o cancelamento dos débitos do contribuinte **ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, do ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 1.396,37** (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), da dívida ativa do contribuinte **ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, residente na Avenida Cesar Hilal, nº 1.111, Bairro Santa Lucia, Município de Vitória/ES, com inscrição municipal nº 0000012, das inscrições de Dívida Ativa nº **0000709, 0000710, 0000711, 0000712 e 0000713**, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do ano de 2020, tendo em vista a duplicidade no lançamento das notas fiscais de prestação de serviço.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal